



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL Nº 03/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM MATEMÁTICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1. Retificado em 22/01/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas – PPGMAT/IM/UFAL – torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 03/2024 para o preenchimento de vagas para o **primeiro semestre letivo do ano de 2024**, no nível de **doutorado**, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa. O PPGMAT/IM/UFAL, com área de concentração em Matemática e conceito 4 na CAPES, por meio deste Edital, tem por objetivo ampliar e aprofundar os conhecimentos das Ciências Matemáticas dos **docentes efetivos na educação Básica da rede pública de qualquer unidade da federação** para atender uma demanda de formação continuada como política de capacitação para os estados do Brasil. Para esse período, o programa conta com pesquisadores orientando nas linhas de pesquisa: **Análise Geométrica & Geometria Diferencial, Análise & Equações Diferenciais Parciais e Sistemas Dinâmicos & Probabilidade**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – professores de matemática da Educação Básica, efetivos na rede pública de ensino, portadores de Diploma de curso de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em matemática ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC.

2.1.1 Para os efeitos deste Edital, serão considerados como área afim os cursos vinculados às áreas **Ciências Exatas e da Terra (10000003)**, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

2.1.2. Não é permitido realizar matrícula em dois ou mais cursos de pós-graduação no mesmo nível concomitantemente (Instrução Normativa Nº 03/2023-PROPEP/UFAL, art. 4º, § 3º).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Doutorado em Matemática **3 (três) vagas** vinculadas à área de concentração Matemática, distribuídas conforme quadro abaixo:

QUADRO 1

Pós-Graduação em Matemática	Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência
Mestrado Doutorado	Análise Geométrica & Geometria Diferencial	1
	Análise & Equações Diferenciais Parciais	1
	Sistemas Dinâmicos & Probabilidade	1

3.1.1. O candidato poderá optar no momento da inscrição por até duas linhas de pesquisa, sendo a primeira delas sua prioridade.

3.1.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Quadro 1 deste Edital, será realizado de acordo com a **aprovação e classificação** dos candidatos e a linha de pesquisa escolhida.

3.1.3. Quando da ordenação dos candidatos aprovados, considerando a primeira opção de linha de pesquisa, restar vaga disponível em linha de pesquisa que tenha sido escolhida como segunda opção, os candidatos não classificados na primeira opção de escolha que obtiverem nota para classificação na segunda opção serão para ela transferidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **de 20/01/2024 a 18/02/2024**.

4.2. Horário: até as 23:59 do dia **18/02/2024** (horário local).

4.3. Local: as inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet** por meio da página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL N° 02/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL).

4.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para os e-mails do programa, a saber: coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

4.4.1. Será assegurado o período de **18/01/2024 a 19/01/2024** para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

4.4.1.1. Os pedidos de impugnação devem ser enviados via formulário (Anexo 5) para os e-mails descritos no subitem 4.4.

4.5. Os candidatos deverão anexar, no ato da sua inscrição através do SIGAA, os seguintes documentos **em formato PDF**:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1);

b) Documentos pessoais:

b.1) Para brasileiros: Documento oficial de identidade com foto, e CPF;

b.2) Para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;

c) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);

d) Histórico Escolar do Mestrado;

e) Diploma de Graduação e Mestrado ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso;

f) Documento emitido pela instituição de ensino, comprovando o efetivo exercício da docência em matemática na Educação Básica da rede pública de ensino.

g) Barema de pontuação preenchido e com documentação comprobatória em arquivo único (Anexo 2);

h) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 4).

4.5.1. Os documentos que contenham **informações no verso** deverão ser digitalizados de forma a contemplar as informações de **ambas as faces**.

4.5.2. O Programa de Pós-Graduação em Matemática e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

4.6. O **resultado preliminar** das inscrições homologadas será divulgado no dia **19/02/2024**, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>. **Não serão homologadas** as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.6.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara formalmente o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.7. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, na forma e prazo de subitem 6.1, um novo resultado será divulgado no dia **22/02/2024**, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>.

4.8. Em caso de entrega de certidão/certificado de conclusão de curso, o discente terá até 180 (cento e oitenta) dias para a entrega do diploma (Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, art. 42, § 2º).

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1. A nota final do candidato será composta pela média aritmética da nota do Barema (anexo 2) e de entrevista específica referente às disciplinas de Análise Real e Álgebra Linear (anexo 3).

5.1.1. A avaliação do barema do candidato será feita em uma escala de 0 a 10.

5.2. A entrevista será no formato presencial ou remoto, a pedido do candidato, e conduzida pela banca.

5.2.1. A entrevista remota será gravada em áudio e vídeo. A presencial, apenas em áudio.

5.3. Durante a entrevista, com duração de 5 minutos, será considerada a trajetória acadêmica do candidato (1 minuto). O candidato deverá discursar, a seu critério, sobre um dos tópicos fundamentais das disciplinas de Análise Real e Álgebra Linear (4 minutos). Espera-se que o candidato apresente, no mínimo, um exemplo ou aplicação relevante. O candidato terá a liberdade de utilizar uma mesa digitalizadora ou qualquer outro equipamento que julgar conveniente.

5.4 A avaliação da entrevista do candidato será feita em uma escala de 0 a 10, levando em consideração a precisão e clareza na exposição.

5.5 A banca examinadora não fará perguntas sobre o tema escolhido pelo candidato, apenas avaliará se houve imprecisões no discurso.

5.6 Nos casos em que houver entrevista telepresencial, o (a) candidato(a) deverá comparecer em sala virtual portando documento oficial com foto.

5.7. O horário previsto para a entrevista de cada candidato deverá ser publicado no dia **05/03/2024** no site do programa.

5.8. O candidato que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial no dia e horário previamente divulgado conforme subitem 5.7, portando documento de identificação, será eliminado(a) do certame.

5.9. A Entrevista Telepresencial será gravada e ocorrerá por meio da plataforma Microsoft Teams.

5.10. O candidato deve dispor de um dispositivo equipado com microfone e câmera integrados, além de ter a plataforma Microsoft Teams devidamente instalada.

5.11. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no item 5.7, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas tentativas de restabelecimento de conexão pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

5.11.1. Transcorrido o prazo sem que seja restabelecida a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada e o candidato eliminado da seleção.

5.12. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do programa, designada para esse fim, por meio do colegiado do curso.

5.12.1 A fim de garantir a impessoalidade no procedimento seletivo, a Comissão de Seleção não terá, como avaliadores, membros com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com os candidatos do certame. É vedado também que os avaliadores tenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos.

5.12.2. No sentido de garantir a imparcialidade no processo de seleção, a banca de avaliação produzirá uma ata do processo de seleção contendo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição. Esta ata será guardada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.13. Será **reprovado e eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota final (NF) inferior a 6,0 (seis).

5.13.1. Para os efeitos deste Edital, considera-se:

a) **Aprovado**: candidato que obteve nota final igual ou superior à estabelecida no subitem 5.13.

b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas de acordo com a linha de pesquisa para qual está concorrendo.

5.13.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final;

5.13.3. No caso de igualdade de notas, será utilizado o critério de maior idade.

5.13.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no subitem 3.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O candidato poderá recorrer contra os resultados das etapas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática no prazo de dois dias úteis. Os prazos começam a correr a partir da data da publicação do resultado, excluindo da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na petição do recurso, o recorrente impugnará especificadamente os fundamentos da decisão recorrida, não se admitindo impugnações genéricas. O recurso deve ser interposto via SIGAA (Anexo 6) e, paralelamente, enviado via formulário (Anexo 5) para coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br. Os resultados das etapas do certame serão divulgados conforme Quadro 2.

6.2. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, com direito a vista, no prazo de dois dias úteis. Os prazos começam a correr a partir da data da publicação do resultado, excluindo da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na petição do recurso, o recorrente impugnará especificadamente os fundamentos da decisão recorrida, não se admitindo impugnações genéricas. Deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinado à **Coordenação de Pós-Graduação (11.00.43.03.02) - CPG/PROPEP**. Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Matemática (11.00.43.60.10), e este último deverá ser obrigatoriamente notificado pelo sistema SIPAC e por meio dos e-mails coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br sobre a abertura do referido processo.

6.2.1. A CPG/PROPEP emitirá parecer sobre o recurso após pronunciamento da Comissão de Seleção.

QUADRO 2

Eventos	Período
Período de impugnação do edital	18 e 19.01.2024
Período das inscrições	20.01.2024 a 18.02.2024
Homologação das inscrições	19.02.2024
Período de recurso contra a homologação das inscrições	20 e 21.02.2024
Resultado final das inscrições	22.02.2024
Divulgação da banca avaliadora do certame	22.02.2024
Data da análise dos títulos	05.03.2024
Entrevista	06.03.2024
Resultado preliminar da seleção	07.03.2024
Período recursal do resultado preliminar	08 e 11.03.2024
Resultado final	12.03.2024
Matrícula	12 a 29.03.2024
Início das aulas	18.03.2024

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. Terão direito à matrícula no curso os candidatos **classificados** que apresentarem a documentação citada no subitem 7.2.1.

7.2. As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos classificados serão realizadas de **12 a 29/03/2024**.

7.2.1. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento oficial de identidade com foto ou, no caso de estrangeira/o, Passaporte, RNE ou documento similar;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada emitida no site do TSE;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);
- e) Diploma de Graduação e Mestrado ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso, e respectivos históricos escolares, **carimbados e assinados, ou certificados digitalmente**, emitidos pela(s) Instituição(ões) onde os títulos foram obtidos;
- f) Declaração de Veracidade das Informações Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 4).

7.2.2. O candidato estrangeiro, **com visto permanente**, deve apresentar diploma reconhecido (Instrução Normativa nº 03/2023-PROPEP/UFAL, art. 8º, § 2º).

7.2.3. O candidato estrangeiro, **sem visto permanente**, deve apresentar o visto de estudante.

7.2.4. Será considerado **desistente** o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no subitem 7.2.

7.2.5. O pedido de matrícula no curso corresponderá à tácita aceitação das normas que regem o respectivo curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.5. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

8.5.1. O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do programa.

8.6. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira) e no Site do PPGMAT/IM/UFAL.

8.7. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de

recurso, os quais serão disponibilizados via e-mail.

8.8. O curso de Pós-Graduação em Matemática, nível Doutorado, terá duração de 48 meses, podendo chegar a 60 meses em casos excepcionais, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em Matemática ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

8.9. Pessoas com deficiência ou seus representantes devem contatar o Núcleo de Acessibilidade (NAC), por meio dos telefones (82) 3214-1435, WhatsApp 98193-6360, Instagram @nacufal, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso, quando for necessário.

8.10. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

Maceió, 17 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Abraão Mendes do Rêgo Gouveia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação da UFAL

Prof.^a Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL

		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção Programa de Pós-Graduação em Matemática Formulário de Inscrição ANEXO 1	
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)			
VAGA: () Ampla Concorrência () Cotas – especificar qual:		Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA () MESTRADO () DOUTORADO		UNIDADE ACADÊMICA: IM	
1 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO			
Instituição:		Sigla:	
Cargo/função	Vínculo empregatício () Sim () Não	Situação () Ativa () Aposentada	Regime de trabalho () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção Exclusiva
Endereço institucional:	Cidade:		UF:
CEP	DDD	Telefone	Ramal
2 - LINHA DE PESQUISA			
3 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO			
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou científicos.			
4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.			
Local:	Data: / /	Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 2

BAREMA

O candidato deve preencher a tabela com a pontuação obtida de acordo com os documentos comprobatórios.

Distinção	Pontuação	Máximo	Pontuação atingida pelo candidato
Tempo de atuação como docente da rede básica e pública de ensino	2/ano	4 pontos	
Orientação de trabalhos em MatExpo/equivalente: Feiras de matemática a nível fundamental e médio organizada por IES ou SBM	1	4 pontos	
Orientação de Iniciação Científica	2 pontos, se concluída 1, se em andamento	4 pontos	
Iniciação científica enquanto discente*	2/ano de IC	4 pontos	
Monitoria enquanto discente	0.5/semestre	4 pontos	
Excelência acadêmica ou equivalente enquanto discente ou docente	1	4 pontos	
Premiação em Olimpíadas de Matemática de nível universitário enquanto discente	1, se regional 2, se nacional 4, se internacional	4 pontos	
Publicação de artigo em revista de divulgação – revista C ou sem qualis	1, se nacional 2, se internacional	-	
Publicação de artigo em revista qualis B ou A	2	-	
Disciplina de matemática de pós-graduação stricto sensu acadêmico concluída em IES em curso de matemática reconhecido pela CAPES*	Conceito A: 1.5, se disciplina de mestrado Ou 2 se disciplina de doutorado Conceito B: 1.0, se disciplina de mestrado Ou 1.3, se disciplina de doutorado	6	

Os itens com * requerem que as distinções tenham sido obtidas em um período de até 10 anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 3

CONTEÚDO OBJETO DA ENTREVISTA

Álgebra Linear – Elon Lages Lima

- Teorema do Núcleo e da Imagem;
- Autovalores e Autovetores, em dimensão finita;
- Teorema Espectral para operadores auto-adjuntos, em dimensão finita.

Análise real vol. 2 – Elon Lages Lima;

- Conjuntos abertos e fechados em \mathbb{R}^n ;
- Funções contínuas de \mathbb{R}^n a \mathbb{R}^m ;
- O Gradiente de uma função de \mathbb{R}^n em \mathbb{R} .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG/RNE/Passaporte nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e participação no processo seletivo, bem como para realização de matrícula institucional no curso de doutorado.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
CPF, RNE ou Passaporte:
E-mail:
Recurso contra: () Edital () Homologação das inscrições () Resultado preliminar da seleção () Resultado final da seleção
Fundamentação/justificativa:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 6

PROCEDIMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VIA SIGAA

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail coordenador@pos.mat.ufal.br com cópia para secretaria.pos.mat@im.ufal.br, cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital nº 03/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Meu primeiro acesso](#)
[Esqueci minha senha](#)

[<< Voltar ao menu principal](#)

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

[Efetuar login](#)
[Esqueci minha senha](#)

[<< Voltar ao menu principal](#)

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface for the Universidade Federal de Alagoas. The user is identified as Anderson Carlos de Carvalho Omena. The page shows details for the selection process of the course 'BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO'. Key information includes the course name, level (DOUTORADO), registration period (05/08/2019 to 14/08/2019), and the number of vacancies (82). A link is provided to access the registration certificate. Below this, there are sections for 'ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO' and 'OUTRAS OPERAÇÕES', which includes options like 'Visualizar Questionário', 'Imprimir GRU', 'Meus Recursos Interpostos' (highlighted with a red circle), and 'Cancelar Inscrição'. The footer contains contact information for the SIGAA and the UFAL system.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário Imprimir GRU **Meus Recursos Interpostos** Cancelar Inscrição

<< Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59

Atenção, ressalta-se que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o Anexo 5 do Edital nº 03/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL (formulário para recurso) e enviá-lo para o e-mail coordenador@pos.mat.ufal.br com cópia para secretaria.pos.mat@im.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGMAT.